DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2
Ato de Abertura 3
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Terceiro Setor 9
Extrato - Termo de Colaboração 9
Editais 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICFICADO 005-2022

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Saúde, à vista do Resultado apresentado pela Comissão de Avaliação, **Homologa** o Processo Seletivo Simplificado 005/2022 para contratação de Médico Clínico Geral II, Médico PSF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Aos 06 de Janeiro de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

MARIA ISABEL ALEGRE VIANA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Membros da Comissão

VANESSA APARECIDA PERSIGILI- RG nº 33.XXX.XXX-0

SUELI MOREIRA LINO NAVARRO – RG nº 29.XXX.XXX-1

CARLA JULIANA ROCHA FERREIRA DAMASIO – RG nº 48.XXX.XXX-0

.....

Prefeitura do Município de BASTOS — Secretaria de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), nos termos da Lei Municipal nº 870/90 e 2272/10, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial pra os cargos de Intérprete de Libras, Agente de Monitoria Escolar (AME), Professor de Educação Básica - Educação Infantil (0 a 5 anos), Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental I (6 a 10 anos), Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - Professor de Matemática PEB II, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - Professor de Inglês PEB II, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - Professor de Ed. Física PEB II para atender, por prazo determinado, a necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária na rede municipal de ensino, até abertura e conclusão de concurso público.

1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da vaga para os cargos de:

CARGO	PISO SALARIAL	JORNADA
Agente de Monitoria Escolar (AME)	R$ 1.212,00	40 h/sem
Intérprete de Libras	R$ 15,44	Hora/Aula
Professor de Educação Básica - Educação Infantil (0 a 5 anos)	R$ 15,44	Hora/Aula
Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental I (6 a 10 anos)	R$ 15,44	Hora/Aula
Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - Professor de Matemática PEB II	R$ 15,44	Hora/Aula
Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - Professor de Inglês PEB II	R$ 15,44	Hora/Aula
Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - Professor de Ed. Física PEB II	R$ 15,44	Hora/Aula

Observação: os professores receberão de acordo com as horas trabalhadas, estudos, reuniões e de acordo com a necessidade da SME.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto n°1.621/2023 que colaborará com os trabalhos operacionais e avaliação de currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado:

I Ser brasileiro;
II Estar quite com as obrigações eleitorais;
III Apresentar certificado escolar, para o cargo de AME que comprove escolaridade de ensino fundamental incompleto. Para professores, diploma ou certificado de Ensino Superior na área de atuação. Para intérprete de Libras, apresentar experiência na área ou certificado de curso de Libras.
IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde.

Prefeitura do Município de BASTOS
Secretaria de Educação

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas, a saber:

a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação a que se refere o Anexo I deste Edital;
b) 2ª etapa – Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial de Processo seletivo simplificado, que fará análise dos currículos. Para o motorista haverá a prova prática.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Avaliação e experiência	**Pontuação máxima**
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento nos anos de 2021 a 2023	0,5 (meio) ponto
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto
III – Especialização	1,0 (um) ponto
IV – Mestrado	1,5 (um ponto e meio) ponto
V – Doutorado	2,0 (dois) pontos
VI – Disponibilidade de horário (manhã, tarde e noite)	4,5 (quatro pontos e meio)

a) A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Entrevista (ENT)	**Pontuação máxima**
I – Conhecimento sobre a área da atuação	5 (cinco) pontos
II – Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	5 (cinco) pontos

b) Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.

4.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1. Para os Professores e Intérpretes de Libras será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **considerando as horas trabalhadas**.
2. Para Agente de Monitoria Escolar serão 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da SME.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

1. A entrega de currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de **11/01/2023 a 12/01/2023**, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 - Centro, Fone (14) 3478-1115, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do currículo e da entrevista.
2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Possuir maior idade;
II – Maior quantidade de filhos menores.

8. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
2. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes, **regidos pela Lei n°3.193/22 de 01/12/2022.**

9. DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE MONITORIA ESCOLAR: Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem/escola; escola/ponto de origem); Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar (antes, durante e depois do trajeto), Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificado o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem, Ajudam os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos, Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente e durante o transporte escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários; Ouvir reclamações e informar os fatos, submetendo-os à apreciação de chefia imediata; Prestar apoio às atividades na escola e nas áreas livres dos alunos, orientar entrada e saúde dos alunos, fiscalizando espações de recreação; Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar; Executar demais tarefas ou atribuições correlatas determinadas pelo seu superior imediato; Orientar e cuidar de alunos de todas as faixas etárias que lhe forem atribuídas; Auxiliar ações determinadas pelo professor, coordenador ou diretor da Unidade Escolar; Auxiliar os professores nas atividades em sala de aula, organizar o trabalho; Cuidar da higiene escolar e pessoa dos alunos; Realizar a recepção e/ou saída dos estudantes no início e término do período de aulas; Auxiliar parcialmente ou realizar junto ao estudante as atividades como alimentar, vestir, deambular ou locomover; Organizar ambiente escolar e comunicar ao responsável a manutenção predial; Auxiliar a Secretaria no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Liberar alunos para pessoas autorizadas, conforme orientação da Unidade Escolar; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigoso dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Informar à coordenação a ausência do professor; Orientar entrada e saúde dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Proceder, orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal, alimentação, locomoção e comunicação; Manter relacionamento cordial e prestativo com os alunos que estão sob sua responsabilidade ou cuidado; Orientar na formação de valores éticos, hábitos de higiene e boas maneira, garantir a adaptação e bem estar; Auxiliar a se vestir, pentear e na guarda de seus pertences; Acompanhar na ida e volta de saídas externas, passeio.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

O **intérprete educacional** é aquele que atua como profissional **intérprete** de Língua de Sinais na educação [...] intermediando as relações entre os professores e os alunos, bem como, entre os colegas surdos e os colegas ouvintes (QUADROS, 2007, p. 59 - 60). O **intérprete** precisa poder negociar conteúdos com o professor, revelar suas dúvidas, as questões do aprendiz e por vezes mediar a relação com o aluno, para que o conhecimento que se almeja seja construído. O **Intérprete de Libras** atua como mediador entre o aluno surdo e o professor. Seu papel em sala de aula é traduzir da Língua Portuguesa para a Língua de Sinais. Ele deve estar atento na hora de transferir o conteúdo e dúvidas, possibilitando a participação do aluno em todos os contextos (LACERDA, 2002, p. 123).

Prefeitura do Município de BASTOS Secretaria de Educação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I (6 A 10 ANOS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA PEB II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR DE INGLÊS PEB II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR DE ED. FÍSICA PEB II

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições: Ministrar aulas aos alunos ensino infantil e fundamental, em conformidade com a metodologia proposta pela Secretaria de Educação; concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais que agreguem valores à comunidade escolar; zelar pelo correto preenchimento e atualização do diário de classe bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade; participar de reuniões pedagógicas, reuniões institucionais, e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da coordenação e direção; elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes enquanto estiver sob sua responsabilidade; elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à coordenação pedagógica; sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; identificar os casos de alunos com problemas de frequência e aproveitamento e os possíveis motivos e promover ações para resolvê-los; comunicar a coordenação/direção a necessidade de melhorias na escola para garantir o aprendizado do aluno; conhecer as necessidades específicas de cada aluno; manter contato com a família e responsáveis para firmar parcerias.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante através de publicação no site do Diário Oficial de Bastos https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos, site da Prefeitura Municipal de Bastos https://www.bastos.sp.gov.br, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Bastos e fixação na sede da Secretaria Municipal de Educação.
2. A etapa da entrevista será realizada a partir de 13/01/2023 (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 08h ás 17h horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 - Centro, fone (14) 3478-1115, Bastos/SP, de acordo com o especificado em Edital.
3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.
4. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.
5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.
6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.621/2023.

Prefeitura do Município de BASTOS Secretaria de Educação

Bastos/SP, 06 de janeiro de 2023

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

Igor Gonçalves da Silva Cunha
Secretário de Educação

Membros da Comissão

Patrícia Komatsu Barbosa - RG: 23.XXX.XXX-5;

Wagner Felipe de Paula - RG: 23.XXX.XXX-1;

Ana Maria dos Santos Ogata Monzem - RG: 24.XXX.XXX-1.

Prefeitura do Município de BASTOS — Secretaria de Educação

ANEXO I – CURRÍCULO para o cargo de _____

Nome:_____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço:_____Nº____Bairro:_____

Município:_____ Estado:___ Telefone: ( ) _____

E-mail:_____

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

Assinatura do Candidato

Protocolo nº_____ **Recebido por_____**

COMISSÃO ESPECIAL

Avaliação e experiência	**Pontuação máxima**	**Total**
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento no ano de 2021 a 2023	0,5 (meio) ponto	
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto	
III – Especialização	1,0 (um) ponto	
IV – Mestrado	1,5 (um ponto e meio) ponto	
V – Doutorado	2,0 (dois) pontos	
VI – Disponibilidade de horário (manhã e tarde e noite)	4,5 (quatro pontos e meio)	
Total		

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Entrevista (ENT)	**Pontuação máxima**	**Total**
I – Conhecimento sobre a área da atuação	5 (cinco) pontos	
II – Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na SME	5 (cinco) pontos	

Avaliação do currículo	**Entrevista**	**Média**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA; OBJETO:1º aditamento do contrato n.º 0103/2022, aditar o valor inicial do contrato em 14,04%, ou seja, R$ 47.027,68, ref. a recapeamento de trechos que ficaram fora do projeto inicial; LICITAÇÃO: Tomada de Preços 013/2022. Bastos/SP., 06/01/2023. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:STEEL TECH CONSTUCOES LTDA ME; OBJETO:2º aditamento do contrato n.º 93/2022, prorrogando em mais 120 dias a sua execuçao, passando seu vencimento para o dia 07.05.2023; LICITAÇÃO: Tomada de preços 010/2022. Bastos/SP., 06/01/2023. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 01/2023. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA. VALOR TOTAL: R$ 60.000,00. ASSINATURA: 04/01/2023. OBJETO: “Aplicação de recursos financeiros em despesas de custeio e manutenção da entidade.” VIGÊNCIA: 04.01.2023 a 31.12.2023. Bastos, 06 de janeiro de 2023 – Manoel Ironides Rosa – Prefeito do Município.

.....

Prefeitura do Município de
BASTOS
Recursos Humanos

RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BASTOS, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS	SALÁRIO	REF.
Agente Comunitário de Saúde	2.424,00	Lei Municipal
Agente de Controle de Vetores	2.424,00	Lei Municipal
Agente de Crédito	2.503,23	26
Agente de Monitoria Escolar	1.212,00	01
Agente Social – CRAS	1.613,65	18
Arquiteto	3.424,00	28A
Arquivista	1.438,79	17
Artesão – CAPS	1.212,00	01
Assessor da Divisão de Almoxarifado	2.752,93	26A
Assessor da Divisão de Comunicação e Marketing	2.313,17	24
Assessor da Divisão de Assistência Social	2.503,23	26
Assessor da Divisão de Creches	2.313,17	24
Assessor da Divisão de Educação Profissionalizante	2.313,17	24
Assessor da Divisão de Fiscalização	2.503,23	26
Assessor da Divisão de Informática	2.313,17	24
Assessor da Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas	3.312,20	28
Assessor da Divisão de Meio Ambiente	2.503,23	26
Assessor da Divisão de Merenda	2.313,17	24
Assessor da Divisão de Museu e Biblioteca	2.503,23	26
Assessor da Divisão de Obras e Serviços Gerais	2.752,93	26A
Assessor da Divisão de Projetos Culturais	2.313,17	24
Assessor da Divisão de PROCON	2.503,23	26
Assessor da Divisão de Projetos	2.503,23	26
Assessor da Divisão de Rede Especializada	3.312,20	28
Assessor da Divisão de Tributação	2.503,23	26
Assessor da Divisão do S.E.R.M.	2.398,72	25
Assessor da Secretaria de Finanças	2.503,23	26
Assessor da Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	2.503,23	26
Assessor da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.980,71	22
Assessor da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	2.503,23	26
Assessor de Planejamento Educacional	2.852,70 – Tab. II – F2	
Assessor de Planejamento Urbano	2.503,23	26
Assessor de Projetos Esportivos	2.313,17	24
Assessor de Relações Institucionais	2.503,23	26
Assessor de Serviços Sociais	2.313,17	24
Assessor do Gabinete do Prefeito	2.355,95	24A
Assessor Externo de Relações Institucionais	2.752,93	26A
Assessor Técnico Pedagógico	2.852,70 – Tab. II – F2	
Assistente de Convênios	2.752,93	26A
Assistente de Licitação	2.398,72	25

Prefeitura de Bastos

Rua Adhemar de Barros, 600 - CEP 176900 000 / Bastos -SP | Telefone / FAX: (14) 3478-9800

Assistente de Secretário Jurídico de Assuntos Administrativos	3.002,63	27
Assistente de Secretário Jurídico de Assuntos Judiciais	3.002,63	27
Assistente de Secretário Jurídico de Relações Trabalhistas e Recursos Humanos	3.002,63	27
Assistente de Secretário Municipal de Administração	3.424,00	28A
Assistente de Secretário Municipal de Cultura	2.752,93	26A
Assistente de Secretário Municipal de Finanças	3.002,63	27
Assistente de Secretário Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.752,93	26A
Assistente de Secretário Municipal de Planejamento	3.424,00	28A
Assistente do Secretário Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	3.312,20	28
Assistente do Secretário Municipal de Educação	3.424,00	28A
Assistente do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	3.312,20	28
Assistente do Secretário Municipal de Promoção Social	2.752,93	26A
Assistente do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito	3.002,63	27
Assistente do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos	3.002,63	27
Assistente Social	3.652,07	29
Assistente Social – CRAS	3.652,07	29
Assistente Técnico Administrativo	1.613,65	18
Auxiliar Administrativo	1.525,82	17A
Auxiliar de Assessor da Divisão de DIPAM	2.313,17	24
Auxiliar de Assessor da Divisão de Educação Pré Escolar	1.865,40	21A
Auxiliar de Assessor da Divisão de Feiras e Mercados	2.752,93	26A
Auxiliar de Assessor da Divisão de Fiscalização	1.806,49	21
Auxiliar de Assessor da Divisão de Informática	3.002,63	27
Auxiliar de Assessor da Divisão de Matadouro Municipal	1.613,65	18
Auxiliar de Assessor da Divisão de Obras e Serviços Gerais	1.865,40	21A
Auxiliar de Assessor da Divisão de Pavimentação	2.752,93	26A
Auxiliar de Assessor da Divisão de Pronto Socorro	1.613,65	18
Auxiliar de Assessor da Divisão do S.E.R.M.	2.355,95	24A
Auxiliar de Auditor Fiscal de Tributos e Controle Interno	1.613,65	18
Auxiliar de Consultório Odontológico	1.980,71	22
Auxiliar de Contabilidade	1.525,82	17A
Auxiliar de Cozinheira	1.313,87	15
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	1.212,00	11
Auxiliar de Laboratório	1.212,00	01
Auxiliar de Mecânico	2.313,17	24
Auxiliar de Padeiro	1.438,79	17
Bibliotecário	2.355,95	24A
Borracheiro	1.865,40	21A
Carpinteiro	1.806,49	21
Chefe de Gabinete do Prefeito	4.094,30	31
Chefe de Manutenção de Vias Públicas	1.865,40	21A
Chefe de Serviços de Limpeza Pública	2.067,79	22A
Cirurgião Dentista em Cirurgia	3.424,00	28A
Cirurgião Dentista em Endodontia	3.424,00	28A
Cirurgião Dentista em Periodontia	3.424,00	28A
Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes Especiais	3.424,00	28A
Cirurgião Dentista	1.885,87	21B
Coletor de Lixo Domiciliar	1.438,79	17
Conselheiro Tutelar	1.638,64	19

Contador	3.873,88	30
Coordenador da Central de Ambulâncias	2.398,72	25
Coordenador da Divisão de Compras	3.873,88	30
Coordenador da Divisão de Comunicação e Imprensa	3.312,20	28
Coordenador da Divisão de Recursos Humanos	3.873,88	30
Coordenador da Divisão de Tesouraria	3.873,88	30
Coordenador da Divisão de Transporte Escolar	3.424,00	28A
Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito	4.314,72	32
Coordenador da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	4.094,30	31
Coordenador de Compras Veiculares	3.312,20	28
Coordenador de Controle e Avaliação	3.002,63	27
Coordenador de Controle de Frotas	2.503,23	26
Coordenador de Controle de Frota de Saúde	1.980,71	22
Coordenador de Defesa Civil	3.002,63	27
Coordenador de Desenvolvimento Econômico Municipal	3.424,00	28A
Coordenador de Limpeza	3.312,20	28
Coordenador de Manutenção de Veículos e Máquinas	2.503,23	26
Coordenador de Obras e Serviços	3.002,63	27
Coordenador de Políticas Públicas ao Idoso	2.503,23	26
Coordenador de Prestações de Contas	3.424,00	28A
Coordenador de Proteção de Dados Pessoais	2.752,93	26A
Coordenador de Turismo	2.503,23	26
Coordenador de Saúde Mental	3.312,20	28
Coordenador de Serviços e Manutenções Públicas	2.503,23	26
Coordenador de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	3.002,63	27
Coordenador do CAPS	2.355,95	24A
Coordenador do Centro de Ref. Especializado de Assistência Social - CREAS	3.424,00	28A
Coordenador do CRAS	3.424,00	28A
Coveiro	1.980,71	22
Cozinheira	1.313,87	15
Cuidador	1.438,79	17
Dentista	4.755,56	34
Diretor Administrativo em Saúde	4.094,30	31
Diretor de Atenção à Saúde	4.094,30	31
Diretor de Meio Ambiente	3.002,63	27
Diretor de Trânsito Municipal	3.002,63	27
Diretor de Vigilância em Saúde	4.094,30	31
Diretor Educacional	2.976,72 – Tab. II – F1	
Diretor Geral de Saúde	5.306,61	35
Diretor Médico Administrativo	7.510,81	39
Educador Infantil	15,44 h/a – Tab. I – F1	
Educador Físico da Academia de Saúde	2.752,93	26A
Eletricista	1.980,71	22
Eletricista de Autos	3.002,63	27
Encanador	1.980,71	22
Encarregado de Limpeza e Manutenção de Veículos	1.765,00	20A
Encarregado de Serviços da Divisão de Compras	1.765,00	20A
Encarregado de Serviços da Divisão de Contabilidade	1.865,40	21A
Encarregado de Serviços da Divisão de DIPAM	1.765,00	20A

Encarregado de Serviços da Divisão de Pavimentação	2.752,93	26A
Encarregado de Serviços da Divisão de Recursos Humanos	1.765,00	20A
Encarregado de Serviços da Divisão de Tributação	1.765,00	20A
Encarregado de Serviços da Divisão do Almoxarifado	1.765,00	20A
Encarregado de Serviços da Divisão do Gabinete do Prefeito	1.765,00	20A
Enfermeiro 30 h/s	2.503,23	26
Enfermeiro 40 h/s	3.424,00	28A
Enfermeiro Sanitarista 30 h/s	2.503,23	26
Enfermeiro Sanitarista 40 h/s	3.424,00	28A
Enfermeiro PSF	3.424,00	28A
Enfermeiro – CAPS 30 h/s	2.503,23	26
Enfermeiro – CAPS 40 h/s	3.424,00	28A
Enfermeiro Auditor	6.959,76	38
Engenheiro Agrônomo	2.503,23	26
Engenheiro Ambiental	2.503,23	26
Engenheiro Civil	4.314,72	32
Escriturário	1.525,82	17A
Farmacêutico	4.094,00	31
Faxineira	1.338,84	16
Fiscal de Obras	1.525,82	17A
Fiscal de Tributos Municipal	2.154,86	23
Fiscal Municipal	1.525,82	17A
Fisioterapeuta	3.312,20	28
Fisioterapeuta Visitador Domiciliar	3.312,20	28
Fonoaudiólogo	2.355,95	24A
Fonoaudiólogo Neonatal/Pediátrico	3.002,63	27
Funileiro de Automóveis	1.438,79	17
Gerente de Atenção Especializada	3.002,63	27
Gerente de Atenção Básica	3.002,63	27
Gerente de Controle de Endemias e Zoonoses	2.398,72	25
Gestor Municipal de Captação de Recursos e Convênios	2.313,17	24
Gestor de Programas Sociais	2.503,23	26
Inspetor de Alunos	1.613,65	18
Instrutor de Trabalhos Manuais	1.613,65	18
Instrutor Musical	1.980,71	22
Jardineiro	1.806,49	21
Mecânico	2.398,72	25
Mecânico de Máquinas de Terraplanagem	1.806,49	21
Mecânico de Ônibus e Caminhões	1.806,49	21
Mecânico de Tratores	1.806,49	21
Mecânico Montador de Motores de Explosão e a Diesel	1.806,49	21
Mecânico na linha diesel com especialidade em veículos eletrônicos	1.806,49	21
Mediador Presencial	2.752,93	26A
Médico 40 h/s	13.642,50	Lei Municipal
Médico Anestesista	5.857,66	36
Médico Angiologista	5.857,66	36
Médico Auditor	5.857,66	36
Médico Cardiologista	5.857,66	36
Médico Cirurgia Pediátrica	5.857,66	36

Médico Clínico Cirúrgico	5.857,66	36
Médico Clínico Geral I (10 h/s)	3.424,00	28A
Médico Clínico Geral II (20 h/s.)	7.510,81	39
Médico do Trabalho	5.857,66	36
Médico Dermatologista	5.857,66	36
Médico em Cirurgia Vascular	5.857,66	36
Médico Gastroenterologista	5.857,66	36
Médico Geriatra	5.857,66	36
Médico Ginecologista/Obstetra	5.857,66	36
Médico Neurologista	5.857,66	36
Médico Oftalmologista	5.857,66	36
Médico Ortopedista	5.857,66	36
Médico Otorrinolaringologista	5.857,66	36
Médico Pediatra	5.857,66	36
Médico Pneumologista	5.857,66	36
Médico Psiquiatra	5.857,66	36
Médico Psiquiatra – CAPS	8.061,86	40
Médico Ultrassonografista	5.857,66	36
Médico Urologista	5.857,66	36
Monitor Desportivo	1.613,65	18
Motorista	1.980,71	22
Motorista de Caminhão	1.980,71	22
Motorista de Transporte Coletivo	1.980,71	22
Nutricionista	2.355,95	24A
Operador de Máquinas	2.313,17	24
Operador de Pavimentadora	2.313,17	24
Operador de Vídeo	1.806,49	21
Operário	1.212,00	01
Orientador Social	1.613,65	18
Orientador Jurídico Social	3.312,20	28
Ouvidor Municipal	2.398,72	25
Padeiro	1.765,00	20A
Pedreiro	1.980,71	22
Pintor	1.806,49	21
Prefeito Municipal	17.548,00	Lei Mun.
Procurador Jurídico	4.094,30	31
Professor de Educação Básica I	15,44 h/a – Tab. I – F1	
Professor de Educação Básica II	15,44 h/a – Tab. I – F2	
Professor de Educação Infantil	15,44 h/a – Tab. I –F2	
Professor de Informática	1.806,49	21
Psicólogo	3.002,63	27
Psicólogo – CRAS	3.002,63	27
Psicólogo – CAPS	3.002,63	27
Recepcionista	1.438,79	17
Secretaria da Junta do Serviço Militar	1.638,64	19
Secretário Municipal da Saúde	8.453,00	Lei Mun.
Secretário Municipal de Administração	5.564,00	Lei Mun.
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	5.564,00	Lei Mun.
Secretário Municipal de Cultura	5.564,00	Lei Mun.

Município de Bastos - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

Secretário Municipal de Educação	8.453,00	Lei Mun.
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	5.564,00	Lei Mun.
Secretário Municipal de Finanças	5.564,00	Lei Mun.
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	5.564,00	Lei Mun.
Secretário Municipal de Planejamento	5.564,00	Lei Mun.
Secretário Municipal de Promoção Social	5.564,00	Lei Mun.
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito	5.564,00	Lei Mun.
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos	5.564,00	Lei Mun.
Serralheiro	1.806,49	21
Servente de Pedreiro	1.688,66	20
Soldador	1.885,87	21B
Supervisor de Processos Educacionais	3.424,00	28A
Técnico Administrativo – CAPS	1.525,82	17A
Técnico Desportivo	1.638,64	19
Técnico em Áudio	2.154,86	23
Técnico em Eletrônica	1.806,49	21
Técnico em Informática	1.806,49	21
Técnico em Instalação de Ar Condicionado Comercial e Industrial	2.154,86	23
Técnico em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Automotivo	2.154,86	23
Técnico de Enfermagem	2.503,23	26
Técnico de Enfermagem – CAPS	2.503,23	26
Técnico em Processamento de Dados	2.067,79	22A
Técnico em Prótese Dentaria	1.613,65	18
Técnico em Radiologia	2.398,72	25
Técnico em Segurança do Trabalho	3.424,00	28A
Terapeuta Ocupacional	3.312,20	28
Terapeuta Ocupacional – CAPS	3.312,20	28
Tesoureiro	1.980,71	22
Trabalhador na Apreensão de Animais	1.212,00	01
Tratorista Agrícola	1.980,71	22
Turismólogo	3.002,63	27
Veterinário	3.002,63	27
Vice - Prefeito Municipal	5.564,00	Lei Mun.
Vigilante	1.438,79	17
Visitador Sanitário	1.313,87	15
Zelador	1.338,84	16

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS
Aos 05 de Janeiro de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Bastos
Rua Adhemar de Barros, 600 - CEP 176900 000 / Bastos -SP | Telefone / FAX: (14) 3478-9800